



Portaria Inmetro/Dimel nº 045 , de 23 de janeiro de 2009.

(2º Aditivo às Portarias Inmetro/Dimel nº 156/2004, nº 157/2004 e nº 238/2004)

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - Inmetro, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do Inmetro, através da Portaria nº 257, de 12 de novembro de 1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no subitem 4.1, alínea "g", da regulamentação metrológica aprovada pela Resolução nº 11, de 12 de outubro de 1988, do Conmetro,

De acordo com o Regulamento Técnico Metrológico para instrumentos de pesagem não automáticos, aprovado pela Portaria Inmetro nº 236/1994;

Considerando o Despacho/Proge/MRCI/nº 159/2008 constante do processo Inmetro nº 52600.000259/2008;

Considerando os termos das Portarias Inmetro/Dimel nº 156, de 14 de setembro de 2004 e nº 238, de 09 de dezembro de 2004, que aprovam a família de modelos KN, de instrumento de pesagem não automático, de equilíbrio automático, eletrônico, digital, contador de peças, classe de exatidão **II**, marca DIGIMED;

Considerando os termos da Portaria Inmetro/Dimel nº 157, de 14 de setembro de 2004, que aprova os modelos KN 1 e KN 5, de instrumento de pesagem não automático, de equilíbrio automático, eletrônico, digital, contador de peças, classe de exatidão **III**, marca DIGIMED;

Considerando os termos da Portaria Inmetro/Dimel nº 135, de 25 de maio de 2007, e das Portarias Inmetro/Dimel nº 156/2004, nº 157/2004 e nº 238/2004, resolve:

Art.1º - Revogar, sem prejuízo das aprovações anteriores, as Portarias Inmetro/Dimel nº 156/2004, nº 157/2004, nº 238/2004 e nº 135/2007.





Serviço Público Federal

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL
INMETRO

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO MARTINELLI RÉCHE
Diretor Substituto de Metrologia Legal do Inmetro



Diretoria de Metrologia Legal – Dimel

Divisão de Instrumentos de Medição de Massa – Dimas

Endereço: Av. Nossa Senhora das Graças, 50 – Xerém - Duque de Caxias /RJ - CEP: 25.250-020

Telefones: (0xx21) 2679-9138

Fax: (0xx21) 2679-9164

e-mail: dimas@inmetro.gov.br

Página 2/ 2